



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 27 de janeiro de 2.006

OFÍCIO Nº 65 / 2.006

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

11 / 06

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição e Justiça, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres. Birigui, 2 / fevereiro / 2.006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

considerando que a Senhora ONDINA QUADRINI, residia no imóvel situado na Rua São Paulo, nº 136 – Vila Xavier, desta cidade, cujo imóvel foi vítima de desabamento, em virtude da queda do muro que margeia o Córrego do Biriguizinho, ocasionado pela catástrofe ocorrida no mês de outubro/2.005;

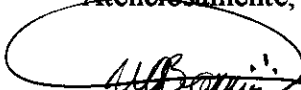
considerando que referida senhora ficou à mercê da sorte, vez que é viúva, e não percebe rendimentos para locar provisoriamente, imóvel para sua moradia, todavia, ve-se obrigada a transferir seu domicílio;

à vista do exposto e da impossibilidade financeira da vítima, o Poder Executivo se compromete a locação de imóvel, para a sua adequação,

submetemos à apreciação dessa Ilustre Edilidade, o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE DESPESA ORIUNDA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos Dignos Edis os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigui
BIRIGUI

CARTELA DE ARQUIVAMENTO - PROTOCOLO GERAL
- 27-Jan-2006-09:14-00006-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 11 / 06

**DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

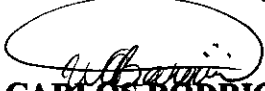
Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a assumir,
pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, despesas inerentes a
locação do imóvel localizado à Rua XV de Novembro, nº 302 – Vila Xavier, pelo valor
de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) mensais, de propriedade do
Senhor JACKSON KANDO BALABEM, R.G. Nº32.075.464-9, CPF nº 226.117.128-
59, despesas essas necessárias para abrigar moradora da Rua São Paulo, nº 136 – Vila
Xavier, desta cidade, vítima do desabamento do citado imóvel, oriundo da queda do
muro do Canal do Córrego Biuriguizinho, no mês de outubro / 2.005..

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da
presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal